



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS -TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 1081/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220170092100527

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: F O S TARGINO

CNPJ/MF: 04.708.712/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44698005

CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA

ACORDÃO Nº 05/2023.

EMENTA: ISSQN - SIMPLES NACIONAL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220170092100527. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE COM A EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POR PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS 07 E 08/13, RESPECTIVAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 87, I e II, DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE**, de acordo com o voto do RELATOR, e de acordo com o duto parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO**, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 14 de março de 2023.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES

CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA
Relator

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. Bruno Araújo Duailibe Pinheiro**, junto a este Tribunal.